

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 24 dias do mês de outubro de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 08hs40min (oito horas e quarenta minutos) do dia vinte e quatro de outubro de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes **Des. Carlos Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Adelina Maria Gurak, Marco Villas Boas, Terezinha de Jesus Pereira dos Santos e Paulo Idêlano Soares Lima**. Esteve representando a douda Procuradoria Regional Eleitoral, o **Dr. José Elaeres Marques Teixeira**. Declarada aberta a Sessão, o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Não havendo leitura de acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos da pauta nº044/95- Autos nº 097/94 - CRE Procedência : Miracema do Tocantins -TO ( 5ª Zona Eleitoral ) - Assunto : Solicita providências deste Egrégio Tribunal para que seja dada a sentença do Processo nº 614/92, que apura o abuso do poder econômico na 5ª Zona Eleitoral. - Requerente : Osvaldo Dias Brito. - Requerido : Exmo. Sr. Corregedor Regional Eleitoral. - Relator : Exmo. Sr. Corregedor Regional Eleitoral. - O Tribunal, por unanimidade, nos termos do parecer ministerial, decidiu arquivar o feito. Autos nº 744/94 - Assunto : Levantamento do material em desuso. - Interessado : SECEI - Relatora : Exma. Sra. Juíza Terezina de Jesus Pereira dos Santos. O Tribunal, por unanimidade, decidiu deferir o pedido nos termos do voto da relatora. Logo após, o Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa trouxe a Plenário a Resolução nº 41/95, o Tribunal, decidiu aprovar a resolução que disciplina os feriados estabelecidos pela administração estadual e pelos municípios, no âmbito da Secretaria deste Tribunal

**Cont. da Ata de 24-10-95**

e nas Zonas Eleitorais. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente fez a leitura do fax do T.S.E., que comunicava a nomeação do Dr. Ernesto Cardoso Leite Neto, para exercer as funções de Juiz efetivo desta Corte, pertencente à classe dos Advogados. E ficou designada a posse para o dia 31-10-95 às 10:00 Hs. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente solicitou a transferência da sessão do dia 26-10-95 para o dia 31-10-95 às 10:00 Hs. Logo após, o douto representante da Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. José Elaeres Marques Teixeira, fez a sua despedida desta Corte e anunciou a vinda de um novo Procurador Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 09hs15min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo -----  ----- ( **Carlos Roberto Correia**) Secretário, que a redigi.

  
**Desembargador LIBERATO PÓVOA**  
Presidente

  
**Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA**

**Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA**

  
**Juiz MARCO VILLAS BOAS**





Cont. da Ata de 24-10-95

  
Juíza **ADELINA MARIA GURAK**

  
Juíza **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS**

  
Juiz **PAULO IDELANO SOARES LIMA**

Fui presente:   
p/ **Dr. JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA**  
**Proc. Reg. Eleitoral**